



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 419/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

REFORMA E MANUTENÇÃO NA CALHA DO TELHADO DA QUADRA DO EMEF “JERONIMO MONTEIRO”

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.





PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante ao estado crítico que se encontra a CALHA DO TELHADO DA QUADRA DO EMEF “JERONIMO MONTEIRO”. Em diligências realizadas *in loco*, fora percebido o total descaso do Poder Público, seja pela guarda/vigilância do patrimônio público. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a REFORMA E MANUTENÇÃO NA CALHA DO TELHADO DA QUADRA DO EMEF “JERONIMO MONTEIRO”**.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - PODEMOS



IMAGENS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370039003100310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 30/11/2023 22:39

Checksum: **D55434A53F37A748BDEE67618B496CA076F18FAED359B5E764507E64012E8AC3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.